

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5804 DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.672 de 13 de Maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** na dotação a seguir:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3065 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio Transporte R\$ 35.000,00


Art. 2º - Como recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2021, da fonte abaixo relacionada, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit do Balanço:

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE MAIO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal